Lei Ordinária nº 743 de 02 de dezembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER IMÓVEL EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NAUDIR JOSÉ CADORE, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica e no Processo Administrativo 004/2025, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE LINHA SÃO MARCOS**, CNPJ nº 01.537.593/0001-92, o imóvel "PARTE DO LOTE RURAL número SETENTA E SEIS (76), com área superficial de CINCO MIL E VINTE NOVE VIRGULA QUARENTA E TRÊS METROS QUADRADOS (5.029,43m2), situado na Linha SÃO MARCOS , interior do Município de Novo Horizonte/SC, imóvel de matricula nº 23.353 do C.R.I da Comarca de São Lourenço do Oeste /SC, valor estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes confrontações:

Com início no marco cravado no limite da estrada municipal, com as seguintes coordenadas georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, SAD69: 320118,48mE N=7055342,03mN, segue pelo limite com a FAIXA DE TERRAS RURAIS, PARTE DO LOTE COLONIAL número SETENTA E SEIS (76) – GLEBA B, área de 5.411,00m², pertencente ao domínio útil da MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, com os seguintes azimutes e distâncias: 178º12'43" e distância de 21,51m, até a coordenada N=7055320,52mN e E=320118,14mE; deflete à esquerda confrontando com PARTE DO LOTE COLONIAL número SETENTA E SEIS (76), ÁREA DE TERRAS, com domínio útil de AMILTO ANTONIO TROMBINI e CARMELITA POZZAGNOLI TROMBINI, sob o seguinte azimute e distância: 268º35'19" e distância de 232,21m, até a coordenada estimada N=7055321,72mN e E=319886,27mE; deflete à esquerda confrontando com a FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA SC-468, sob o seguinte azimute e distância: 0º40'51" e distância de 21,11m, até a coordenada N=7055342,71mN e E=319886,77mE; deflete à esquerda confrontando com área de terras de VILMAR DALZOCHIO e BENI ANTONI DALZOCHIO, matrícula nº 30903, sob o seguinte azimute e distância: 88º34'11" e distância de 143,08m, até a coordenada N=7055342,27mN e E=320029,83mE; deflete à direita confrontando com PARTE DO LOTE COLONIAL número SETENTA E SEIS (76), ÁREA DE TERRAS, com domínio útil de AMILTO ANTONIO TROMBINI e CARMELITA

POZZAGNOLI TROMBINI, sob o seguinte azimute e distância: 88º56’41” e distância de 67,27m, até a coordenada N=7055342,25mN e E=320097,09mE; deflete à direita confrontando com área de terras de ANILTO ZANCHET e SIMONA ZANCHET, matrícula nº 26058, sob o seguinte azimute e distância: 92º45’57” e distância de 56,12m, até a coordenada N=7055341,86mN e E=320153,19mE; deflete à esquerda confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, sob os seguintes azimutes e distâncias: 191º54’56” e distância de 4,38m, até a coordenada N=7055337,53mN e E=320152,77mE; deflete à esquerda, sob o azimute de 176º09’43” e distância de 17,44m, até a coordenada N=7055320,22mN e E=320153,33mE; deflete à direita, sob o azimute de 265º31’06” e distância de 14,44m, até a coordenada N=7055320,40mN e E=320138,90mE; deflete à direita, sob o azimute de 356º16’08” e distância de 16,15m, até a coordenada N=7055336,54mN e E=320139,36mE; deflete à esquerda, sob o azimute de 265º30’05” e distância de 15,95m, até a coordenada N=7055336,77mN e E=320123,41mE; deflete à direita, sob o azimute de 356º16’22” e distância de 5,66m, até a coordenada N=7055342,43mN e E=320123,58mE; fechando o perímetro no marco inicial descrito acima, com área de 5.029,53 m². Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, SAD69, com origem no vértice M699 do SAT do Município de São Lourenço do Oeste, SC, com precisão posicional a menor que 0,50m.O imóvel rural acima descrito encontra-se devidamente demarcado, georreferenciado e com seus limites definidos, em conformidade com o memorial descritivo elaborado em novembro/2021, pelo profissional credenciado pelo INCRA, engenheiro agrônomo CRESCIRCK 078688/ART, código de autenticidade junto ao sistema georreferenciado do Sistema Geodésico Brasileiro nº 94089005.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Novo Horizonte/SC, em 02 de dezembro de 2025.

NAUDIR JOSE CADORE:83856897968

Assinado de forma digital por NAUDIR JOSE CADORE:83856897968
Dados: 2025.12.02 13:50:24 -03'00'

NAUDIR JOSÉ CADORE

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se